Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 008/2025 Processo Legislativo nº. 0139/2025

Anteprojeto de Lei nº 008/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$8.860,59(oito mil ,oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 27/02/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

Câmara Municipal 01 28

Ofício nº 008/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0139/2025 Hora: 14:44
Data de Protocolo: 27/02/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº008/2025

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 008/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 008/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 8.860,59 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO, WILLIAM PEREIRA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C846-E03A-6950-4BCA e informe o código C846-E03A-6950-4BCA

Câmara Municipal
02
18

MENSAGEM N° 008/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 8.860,59 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) ."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, elemento de despesa visando a devolução de recursos ao Estado, oriundos de aplicação financeira.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO, WILLIAM PEREIRA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C846-E03A-6950-4BCA e informe o código C846-E03A-6950-4BCA

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 8.860,59 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 8.860,59 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) ."

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
766 - 3.3.30.93.00.00	33735	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 181,33
767 – 3.3.30.93.00.00	33737	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 15,93
768 - 3.3.30.93.00.00	33738	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 842,73
769 - 3.3.30.93.00.00	33739	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 15,75
770 - 3.3.30.93.00.00	33740	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 8,94
771 - 3.3.30.93.00.00	33742	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.492,54
772 - 3.3.30.93.00.00	33743	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 167,98
773 – 3.3.30.93.00.00	33995	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 932,96
774 - 3.3.30.93.00.00 -	331021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 202,43

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 8.860,59.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o superavit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO, WILLIAM PEREIRA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C846-E03A-6950-4BCA e informe o código C846-E03A-6950-4BCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
04
18

Código para verificação: C846-E03A-6950-4BCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO (CPF 076.XXX.XXX-46) em 27/02/2025 07:34:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 27/02/2025 11:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/02/2025 11:55:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C846-E03A-6950-4BCA

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
05
19

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 8.860,59 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 8.860,59 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL			
06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			
766 - 3.3.30.93.00.00	33735	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 181,33
767 – 3.3.30.93.00.00	33737	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 15,93
768 - 3.3.30.93.00.00	33738	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 842,73
769 - 3.3.30.93.00.00	33739	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 15,75
770 - 3.3.30.93.00.00	33740	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 8,94
771 - 3.3.30.93.00.00	33742	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.492,54
772 - 3.3.30.93.00.00	33743	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 167,98
773 – 3.3.30.93.00.00	33995	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 932,96
774 - 3.3.30.93.00.00	331021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 202,43

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 8.860,59.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
06
18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o superavit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 11 de março de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.649, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 8.860,59 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 8.860,59 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) ."
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
766 - 3.3.30.93.00.00 33735 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 181,33
767 – 3.3.30.93.00.00 33737 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 15,93
768 - 3.3.30.93.00.00 33738 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 842,73
769 - 3.3.30.93.00.00 33739 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 15,75
770 - 3.3.30.93.00.00 33740 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 8,94
771 - 3.3.30.93.00.00 33742 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.492,54
772 - 3.3.30.93.00.00 33743 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 167,98
773 – 3.3.30.93.00.00 33995 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 932,96
774 - 3.3.30.93.00.00 - 331021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 202,43

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 8.860,59.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o superavit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:87EBABB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025. Edição 3233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

